



Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa Extensão - PROPEX
Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação - UNAHCE
Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE
Área de concentração: Educação

Reconhecido pela CAPES
Renovação do Reconhecimento: Portaria MEC nº 1077, de 31.08.2012–
D.O.U. de 13.09.2012

Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – Criciúma – SC

EDITAL 155/2015

A **Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC** faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação em Educação, no curso de Mestrado.

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas, para ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação – Curso de Mestrado, no primeiro semestre de 2016, 24 (vinte e quatro) vagas, de acordo com as seguintes linhas de pesquisa:

- a) **Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos** – 11 vagas
- b) **Educação, Linguagem e Memória** – 8 vagas
- c) **Formação e Gestão em Processos Educativos** – 5 vagas

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser feitas no período de **07 de agosto a 18 de setembro de 2015**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, no Bloco Q, sala 15, no *campus* da UNESC, localizada à Avenida Universitária, 1105, Bairro Universitário, em Criciúma, SC.

2.1.1 As inscrições via Correio deverão ser postadas via SEDEX até dia **17 de setembro de 2015**, sendo considerado para tal o carimbo da agência postal.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou pelo Correio mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou obtido no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”, devidamente preenchido;
- b) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, e, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- c) Currículo da Plataforma *Lattes/CNPq* impresso e documentado, isto é, deve vir acompanhado de cópia da documentação comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), feito por depósito bancário: Banco do Brasil, agência 3422-3, conta corrente 1155-X, ou Banco Santander, agência 3599, conta corrente 13000935.5.

e) Pré-Projeto de Pesquisa de no mínimo 3 e no máximo 5 páginas, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, constituído pelos seguintes componentes:

1. Título do Projeto – que explicita o tema de pesquisa.
2. Justificativa e fundamentação bibliográfica – apresentar argumentos que justificam a motivação pessoal e a relevância social e científica da proposta de pesquisa; e indicação das possíveis referências bibliográficas articulado com a proposta de pesquisa.
3. Problema e Objetivos – problematizar o tema de pesquisa na forma de uma breve reflexão que explicita o problema a ser pesquisado; e explicitar os principais objetivos (dois ou três) a serem alcançados com o desenvolvimento do estudo.
4. Indicação da Linha de Pesquisa a qual pretende desenvolver o pré-projeto de pesquisa.
5. Referências Bibliográficas – relacionar a bibliografia citada no Pré-Projeto.

2.3 A homologação das inscrições ocorrerá no dia **22 de setembro de 2015**, cuja relação será afixada no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNESC e também disponibilizada no endereço eletrônico www.pgge.unesc.net, link “processo seletivo”.

2.3.1. Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos listados no item 2.2 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Prova Escrita

3.1.1 A prova escrita será realizada no dia **26 de setembro de 2015**, sábado, das 9h às 12h, nas dependências da UNESC, em local a ser divulgado junto com a homologação das inscrições.

3.1.2 No ato da prova não se permitirá consulta e terá caráter eliminatório, sendo composta por questão (ões) dissertativa (s), sobre tema da Educação, tendo por referência as seguintes obras:

- a) DEMO, Pedro. **Pesquisa**: princípio científico e educativo. São Paulo: Cortez, 2006.
- b) FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.
- c) SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica**: primeiras aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.

3.1.3 A realização da prova respeitará aos seguintes critérios:

- a) Duração máxima de 3 (três) horas;
- b) Acesso à sala de provas apenas até o fechamento pontual das portas;
- c) Proibição de qualquer consulta, seja bibliográfica, de uso de equipamentos eletrônicos, de dicionários, de anotações pessoais ou por interação entre candidatos.

3.1.4 Ao candidato com necessidades especiais serão oferecidas condições adequadas à realização da seleção, mediante informação e solicitação escrita identificada no formulário de inscrição.

3.1.5 A prova escrita terá o objetivo de aferir a capacidade de pensamento lógico-crítico, de expressão e uso padrão da língua portuguesa. Serão analisados os seguintes parâmetros, atribuindo-se nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), pelos pesos proporcionais: (a) Interpretação coerente com os propósitos dos autores, explicitada por meio de argumentos construídos com coesão e

coerência, com peso 5,5; (b) adequação ao tema, com peso 2,0; (c) estrutura dissertativa, com peso 1,5; (d) uso padrão da língua, com peso 1,0. Para tanto, faz-se necessário:

- a) Atenção ao enunciado da (s) questão (ões) da prova;
- b) Argumentação objetiva e articulada às obras em questão.

3.1.6 Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter no mínimo nota 7,0 (sete).

3.1.7 O resultado da prova será divulgado no dia **23 de outubro de 2015**. A relação nominal dos aprovados será afixada no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNESC e também disponibilizada no endereço eletrônico www.pgge.unesc.net, link "processo seletivo".

3.2 Currículo *Lattes*

3.2.1. Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída a nota 10,00 (dez) ao candidato que atingir maior pontuação. Os demais terão sua nota atribuída em relação proporcional à maior pontuação, variando de 9,99 (nove vírgula noventa e nove) a 0,0 (zero).

3.2.2. Esta avaliação não terá caráter eliminatório.

3.2.3. Os currículos dos candidatos serão pontuados conforme tabelas abaixo:

3.2.3.1. Área temática I – Titulação acadêmica:

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização na área de Ciências, Humanidades e Educação	3,0	6,0
Especialização em outras áreas do conhecimento	1,0	2,0

3.2.3.2. Área temática II – Atividades de Ensino e Extensão:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício do magistério no ensino superior de graduação, com carga horária mínima de 4 h/a por semestre	0,5 por semestre	5,0
Orientação de trabalho de conclusão de curso	0,5 por orientação	5,0
Orientações de projetos de extensão, com seleção por meio de edital	0,5 por orientação	5,0
Atuação como monitor (a)	0,5 por semestre	3,0
Bolsista ou voluntário de projetos de extensão, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.	0,5 por semestre	3,0

3.2.3.3. Área temática III – Atividades de pesquisa:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de livro (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas e com autoria única	20	Sem limite

Publicação de livro (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas e no máximo três autores	15	Sem limite
Publicação de livro organizado (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas e no máximo três organizadores	3,0	Sem limite
Publicação de capítulos de livro (ou no prelo – com ISBN) - (máximo dois capítulos por obra)	5,0	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> A1 ou A2 na área de educação	20	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> A1 ou A2 - não classificado na área de educação	6,0	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B1 ou B2 na área de educação	10	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B1 ou B2 - não classificado na área de educação	3,0	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B3, B4 ou B5 na área de educação	5,0	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B3, B4 ou B5 - não classificado na área de educação	1,5	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> C na área de educação	1,0	10
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> C - não classificado na área de educação	0,3	3,0
Comunicação científica em eventos internacionais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas)	1,0	10
Comunicação científica em eventos nacionais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas)	0,5	5,0
Comunicação científica em eventos regionais ou locais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas)	0,2	2,0
Comunicação científica em eventos internacionais com publicação em anais – resumo	0,5	5,0
Comunicação científica em eventos nacionais com publicação em anais – resumo	0,3	3,0
Comunicação científica em eventos regionais ou locais com publicação em anais – resumo	0,1 por publicação	1,0
Participação em projetos de iniciação científica na qualidade bolsista ou de voluntário, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.	2,0 por projeto	10
Participação em projetos de pesquisa, vinculados a grupo de pesquisa ou oriundos de seleção em editais (não enquadrados como iniciação científica), com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.	0,5 por projeto	5,0
Participação em projetos de iniciação à docência, com carga horária mínima de 8 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.	0,5 por semestre	5,0

3.2.4. Para apuração da pontuação do Currículo *Lattes* documentado, serão consideradas as atividades realizadas nos anos de 2011 a 2015.

3.3. Pré-Projeto e Entrevista

3.3.1 O candidato será entrevistado individualmente por banca formada por membros do Programa de Pós-graduação em Educação, com enfoque no currículo e no pré-projeto de pesquisa, sendo-lhe atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.3.2 Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter no mínimo nota 7,0 (sete).

3.3.3 As entrevistas acontecerão no período de **09 a 13 de novembro de 2015**, nos locais e horários estabelecidos pelo Programa, a serem divulgados no dia **05 de novembro de 2015**. Não serão permitidas alterações de local e horário, a não ser por decisão da Comissão de Seleção, comunicada ao candidato com antecedência mínima de 24 horas.

3.3.4 Os candidatos provenientes de cidades distantes 300 (trezentos) km ou mais de Criciúma poderão realizar a entrevista no dia da Prova escrita, obedecendo-se às condições dos itens 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, e também aos seguintes quesitos:

- a) Solicitar, no ato da inscrição, a realização da entrevista no dia da prova escrita em formulário específico, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou obtido no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link "Processo seletivo";
- b) Assinar, no ato da entrevista, Termo de Compromisso de estar ciente de que a nota auferida somente será considerada se o candidato obtiver no mínimo nota 7,0 (sete) na prova escrita, conforme itens 3.1.3 deste Edital;
- c) As entrevistas serão realizadas a partir das 14h do dia da prova escrita, obedecendo-se à ordem de inscrição dos candidatos.

3.3.5. Durante a entrevista o candidato deverá fazer uma breve apresentação de sua proposta de pesquisa, além de responder os questionamentos feitos pelos membros da banca;

3.3.6. Na avaliação do Pré-Projeto serão consideradas a articulação da proposta de estudo com a linha de pesquisa do PPGE ou tópicos de orientação; a coerência entre os componentes do pré-projeto; a coerência linguística e a qualidade da redação; sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 A listagem dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia **20 de novembro de 2015**, a partir das 15h, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, item "processo seletivo".

4.2 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média aritmética da nota obtida na prova escrita e da nota obtida nos quesitos Currículo, Entrevista e Pré-projeto constituída da seguinte forma.

- a) Nota Currículo: peso 2,0
- b) Nota Pré-Projeto: peso 4,0
- c) Nota Entrevista: peso 4,0

4.3 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as 24 (vinte e quatro) vagas inicialmente ofertadas, na hipótese de os candidatos não alcançarem a nota mínima exigida para cada etapa do Processo de Seleção.

4.4 Em caso de desistência de candidato aprovado será chamado o candidato aprovado, mas não classificado, da mesma Linha de Pesquisa, obedecendo-se a ordem de classificação por Linha e por decisão do conjunto de professores da Linha.

4.5 Não caberão recursos às decisões da Comissão de Seleção.

5 – DAS LINHAS DE PESQUISA

5.1 Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos

5.1.1 Ementa: Bases teórico-metodológicas do conhecimento que sustenta os processos pedagógicos. Elaboração e apreensão de conceitos nas práticas pedagógicas. As abordagens de desenvolvimento e aprendizagem. Relações entre saberes cotidiano e científico.

5.1.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

a) **Dr. Ademir Damazio:** Elaboração e apropriação de conceitos matemáticos. Conceitos cotidianos e conceitos científicos. Prática docente em matemática. Tendências em educação matemática.

b) **Dr. Alex Sander da Silva:** Teoria crítica e educação. Ética, estética e educação. Educação e formação cultural. Relação entre filosofia e educação. Relações étnico-raciais e educação.

c) **Dra. Graziela Fátima Giacomazzo:** Educação e Tecnologias. Contextos Educativos Digitais. Educação a Distância. Conhecimento, Pesquisa e Tecnologias. Processos Educativos e Inovação.

d) **Dr. Vidalcir Ortigara:** Ontologia crítica e educação. Produção do conhecimento e educação. Trabalho, formação humana e Educação. Conhecimento e metodologias de ensino de Educação Física.

5.2 Educação, Linguagem e Memória

5.2.1 Ementa: História e historiografia da Educação. Textos literários, imagens e linguagens artístico-culturais e formação de sujeitos. Funções histórico-sociais dos códigos estéticos e das instituições educativas. Memória, identidades e representações culturais nas escolas e demais instâncias educativas.

5.2.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

a) **Dr. André Cechinel:** Literatura e cultura escolar. Letramento literário. Estudos comparados de literaturas de língua portuguesa. Teoria literária e educação. Teoria da modernidade. Textualidades contemporâneas e educação.

b) **Dra. Angela Cristina Di Palma Back:** Educação, língua e sociedade. Educação, língua e cultura. Educação, língua e história. Educação, teoria e análise linguística.

c) **Dra. Giani Rabelo:** História, memória e educação. Gênero e educação. Religião e educação. História das instituições escolares.. Cultura escolar. Patrimônio educativo.

d) **Dr. Gladir da Silva Cabral:** Relações entre textos literários e demais manifestações artístico-culturais brasileiras. Literatura e cultura de massa. Diálogos entre literatura de língua inglesa e de língua portuguesa. Ensino de língua e literatura inglesa.

e) **Dra. Marli de Oliveira Costa:** História das infâncias e das crianças. Educação e patrimônio histórico-cultural. Educação e cultura popular.

5.3. Formação e Gestão em Processos Educativos

5.3.1. Ementa: Bases teórico-práticas de formação e gestão em processos educativos escolares e não escolares. Currículo. Saberes e práticas pedagógicas. Avaliação de sistemas e processos educativos.

5.3.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

a) **Dr. Antonio Serafim Pereira:** Educação Básica: gestão, currículo e formação. Perspectivas teórico-práticas de gestão em ambientes educativos. Formação docente: saberes, teorias e práticas.

b) **Dr. Gildo Volpato:** Avaliação, práticas pedagógicas e inovação no ensino superior. Aspectos socioculturais e políticos na formação de professores universitários. Práticas e saberes docentes na universidade.

c) **Dr. Rafael Rodrigo Muller:** Trabalho e educação; educação e qualificação profissional; gestão educacional; formação docente para o ensino superior.

6 – DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada nos períodos de **01 a 18 de dezembro de 2015** e de **15 a 19 de fevereiro de 2016**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.

6.1.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) uma foto 3x4 recente,
- b) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento,
- c) fotocópia autenticada do Diploma de Curso de Graduação
- d) fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

6.1.2 Os documentos dos itens 'c' e 'd' do ponto 6.1.1 poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação.

6.1.3 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

6.2 Os alunos matriculados deverão submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira moderna (inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol), conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação.

7 – DO INVESTIMENTO

7.1 O investimento no Curso de Mestrado será de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.599,69 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.314,52 (um mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos); ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.101,11 (um mil, cento e um reais e onze centavos), a critério do aluno.

8 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Informações complementares e formulários poderão ser obtidos com a Secretária do Programa de Pós-Graduação em Educação, de segunda a sexta-feira: telefone (48)3431-2594; e-mail: ppge@unesb.net ou no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net

9 – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão.

Criciúma, 07 de agosto de 2015.

Profa. Dra. Luciane Bisognin Cereta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Profa. Dra. Angela Cristina Di Palma Back
Diretora da Unidade Acadêmica de
Humanidades, Ciências e Educação

Prof. Dr. Vidalcir Ortigara
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Educação